



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.234, de 02 de outubro de 1.997.

"Dã nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.734/89 e dá ou tras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.734, de 29 de maio de 1.989, que dispõe sobre a doação de combustível à Polícia Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a proceder a doação de 1.000 (um mil) litros de combustível, mensalmente, à Polícia Civil."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial àquelas constantes da Lei nº 2.002, de 25 de junho de 1.992.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de outubro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO